



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PAUTA Nº 042- 2025
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 037-2025
08-12-2025

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia oito do mês de dezembro do corrente ano, às 09h00min, na Sede provisória da Câmara Municipal, sito a Rua Guarapuava, 171, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 044/2025– Sessão Ordinária do dia 02 /12/2025.</u>		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº002/2025- GPGMPC.	Ministério Público de Contas do Estado do Paraná; Gabinete da Procuradoria-Geral	RECOMENDANDO aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2026 e LOA/2026 , que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública.
Ofício nº1461/2025/DIORF/ SE/MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Secretaria Executiva; Diretoria de Orçamento e	Liberação de Recursos Financeiros, no valor de R\$ 663.661,30 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 1ABA FD,



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	Finanças; Emerson Guimarães Dal Secchi- Diretor de Orçamento e Finanças.	destinados á execução do objeto pactuado, conforme processo nº59052.037364/2025-49.
Ofício nº302/2025/DAG/SED EC-MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão- Juliana Sobrinho dos Santos Moretti Diretora do Departamento de Articulação e Gestão.	Liberação de recursos federais para ações de Recuperação por desastre. Informando que esta Secretaria Nacional disponibilizou R\$2.512.508,39 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), para a execução de ações de recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre, em atendimento ao pleito apresentado pelo município de Rio Bonito do Iguaçu.
Parecer nº062/2025	Comissão de Legislação, Justiça e redação.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei do Legislativo nº007/2025.
Parecer nº034/2025.	Comissão Economia, Finanças e Fiscalização.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei do Executivo nº031/2025.
Pedido de Informação nº002/2025.	Vereadores (a) signatários (a): Elenice Silmara de Oliveira, Carlinhos Teles da Silva Junior, Valmir Matias de Oliveira.	<p>CHAVE PIX OFICIAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU BANCO: BANCO DO BRASIL CHAVE CNPJ: 95.587.770/0001-99 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU CONTA: 4133-5 - CONTA CORRENTE: 111000-4,</p> <p>I- Apresente o extrato detalhado da referida conta, incluindo todas as transações a partir de 07 de novembro de 2025, para conferência dos valores que entraram como doações recebidas pelo município.</p> <p>II- Quais os valores totais recebidos como doações nessa conta em decorrência do tornado, com identificação das origens, datas e montantes individuais?</p> <p>III- Qual a destinação dada a esses valores até o momento, incluindo comprovantes de gastos ou transferências?</p>



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

• **PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº002/2025**, de autoria dos Vereadores Subscritores: Carlinhos Teles da Silva Junior, Elenice Silmara de Oliveira, Valmir Matias de Oliveira.

CHAVE PIX OFICIAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

BANCO: BANCO DO BRASIL CHAVE CNPJ: 95.587.770/0001-99 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CONTA: 4133-5 - CONTA CORRENTE: 111000-4,

I- Apresente o extrato detalhado da referida conta, incluindo todas as transações a partir de 07 de novembro de 2025, para conferência dos valores que entraram como doações recebidas pelo município.

II- Quais os valores totais recebidos como doações nessa conta em decorrência do tornado, com identificação das origens, datas e montantes individuais?

III- Qual a destinação dada a esses valores até o momento, incluindo comprovantes de gastos ou transferências?

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2025**, de autoria do vereador signatário Valmir Matias de Oliveira, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Famílias Camponesas Conquistando e Cultivando a Terra.
- **PROJETO DE LEI Nº 031/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargos efetivos que especifica e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que estabelece normas sobre acondicionamento, exposição, transporte e destinação final de entulhos, restos de poda, sucatas, sobras de materiais de construção e outros resíduos sólidos, e dá outras providências.
- **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2025**, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização (Pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná - Exercício Financeiro de 2022, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 207411/24, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 112/25 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.).

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **NÃO HÁ**



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



3. PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICACÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

4. TRIBUNA LIVRE
• NÃO HÁ

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Dezembro de 2025.

Edson Rodrigo Camargo
Presidente